

Edital de Convocação para o Processo Seletivo 2010

A Faculdade Batista do Rio de Janeiro (FABAT) torna público o presente Edital, com normas, rotinas e procedimentos relativos ao Processo Seletivo 2010/2 (Vestibular), para ingresso nos cursos de graduação de Teologia e Música.

1. DA REALIZAÇÃO

1.1. A realização do Processo Seletivo ficará a cargo da Comissão de Vestibular, vinculada à Diretoria da FABAT e localizada na Rua José Higino, 416 – Tijuca / RJ – CEP 20510-412, telefones (21) 2570-1833.

1.2. A Comissão de Vestibular planejará, coordenará e executará o Processo Seletivo, divulgando todas as informações pertinentes ao vestibular, de acordo com os prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico.

1.3. O Processo Seletivo estará aberto somente aos candidatos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio.

1.4 O resultado do Processo Seletivo será válido por 1 ano.

2. DO INGRESSO

O ingresso nos cursos de graduação será realizado em duas etapas:

2.1. 1ª ETAPA – Conhecimentos de nível médio

Nesta fase o candidato poderá optar por uma das modalidades abaixo:

a) ENEM – Essa modalidade constitui-se do aproveitamento dos resultados do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM). Exige-se nota da prova objetiva igual ou superior a 50% e nota da redação igual ou superior a 30% do valor máximo a ela atribuído. Será tirada a média aritmética do somatório das notas obtidas nas provas.

Obs.: Obrigatoriamente as notas da prova objetiva e da redação deverão estar registradas no site: <http://www.enem.inep.gov.br>.

b) Avaliação de rendimento no Ensino Médio. A seleção far-se-á por meio de análise de histórico escolar dos três anos cursados no Ensino Médio.

Na análise observar-se-á o conteúdo dos seguintes itens:

1. Somatório das médias obtidas nos três anos do Ensino Médio pelo candidato nas seguintes disciplinas: Língua Portuguesa/Literatura, Matemática, Física, Química, Biologia, História e Geografia, constantes do seu Histórico Escolar.
2. O resultado obtido será dividido pelo número de disciplinas cursadas, obtendo-se a Média Aritmética.
3. Para cálculo da Média Aritmética serão consideradas notas de zero a dez. Para os Históricos Escolares que apresentem registros de notas diferentes da forma citada, será feita uma conversão.
4. No caso de Histórico Escolar que discrimine o aproveitamento por meio de conceitos, será considerada a média do valor numérico constante no próprio documento, procedendo-se à conversão.
5. Caso não esteja especificada no Histórico Escolar a equivalência entre conceitos e notas, será atribuída a seguinte tabela de conversão
 - a) conceito “A”, “ótimo” ou “aprovado” – 10.0 (dez);
 - b) conceito “B” ou “bom” – 8.0 (oito);
 - c) conceito “C” ou “Regular”- 5.0 (cinco)
6. Para documentos de cursos Supletivo ou Ensino de Jovens e Adultos, que não informam notas, será aplicada a mesma nota obtida na redação.

c) Aproveitamento de estudos. Esta modalidade destina-se aos candidatos portadores de diploma de curso de nível superior, devidamente registrados pelo MEC.

1. Será atribuída a nota relativa ao vestibular do ingresso no curso concluído. Na falta dessa informação será atribuída a mesma nota obtida na redação.

2.2. 2ª ETAPA – Prova específica (Cursos de Música e Teologia)

Esta fase consistirá em uma prova de redação, de caráter dissertativo a partir da leitura de um texto específico, sobre Teologia ou Música. Na redação o candidato deverá demonstrar conhecimento nas áreas, gramatical, acentuação gráfica, pontuação, ortografia, concordância, regência verbal, criatividade, clareza, organização das idéias, desenvolvimento e alvo.

§ único – para os candidatos ao curso de Música será aplicada prova de conhecimentos na área de música, conforme o programa:

TEORIA:

- a) Pauta, Claves, Notas, Figuras
- b) Alterações
- c) Intervalos (classificação)
- d) Escalas maiores e menores, graus da escala
- e) Compassos simples e compostos (divisão, unidade de tempo e de compasso)

PERCEPÇÃO MUSICAL:

- a) Ditado rítmico-melódico, a uma voz, nos tons de Dó M, Fá M ou Sol M, em compassos simples, não modulante
- b) Solfejo de um exercício, a critério do examinador, em tonalidades de Dó M, Fá M, ou Sol M, abrangendo intervalos até 5ª justa
- c) Leitura rítmica
- d) Cantar uma música, à escolha do candidato

PIANO:

- a) Execução de um hino à escolha do candidato (de acordo com a escrita a quatro vozes)
- b) Execução de duas músicas do repertório erudito, à escolha do candidato (nível mínimo – veja exemplos disponíveis na secretaria do curso). Não devem ser arranjos facilitados
- c) Leitura à primeira vista de uma peça, no nível de Mikrokosmos, 1º volume, de Bartók, a critério do examinador

Obs.: Se o candidato não executar o instrumento PIANO, não será necessário realizar essa avaliação. Entretanto, o estudo do instrumento piano é obrigatório por seis semestres durante o Curso. A consequência da não realização da avaliação ao piano será a necessidade de estudar mais semestres desse instrumento, do que o exigido no currículo, a fim de que o aluno atinja o nível mínimo de conhecimento e possa cursar a disciplina *Harmonia Funcional ao Teclado I*. A quantidade de semestres necessários para alcançar esse nível dependerá do desenvolvimento de cada aluno.

3. DAS INSTRUÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições estarão abertas no período de 7 de junho a 13 de julho de 2010, no endereço www.fabat.com.br e, de segunda a sexta-feira, das 9 às 12 horas e das 13 às 21 horas, na Central de Atendimento ao Estudante (CAE) situada à Rua José Higino, 416 – Tijuca/RJ.

3.1. Para realizar sua inscrição, o candidato deverá, no período indicado no Calendário Acadêmico, adotar os seguintes procedimentos:

- a) acessar o endereço eletrônico www.fabat.com.br;
- b) tomar ciência das normas do Edital;
- c) preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, a Ficha de Inscrição;
- d) imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$35,00;
- e) efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data estabelecida no boleto.

3.1.1. Não haverá isenção do pagamento da taxa de inscrição.

3.2. Não serão aceitos pagamentos efetuados por meio de transferência ou depósito bancários.

3.3. O candidato deverá manter sob sua posse, para eventuais comprovações, no dia da prova, junto à Comissão de Vestibular, a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3.4. O preenchimento da Ficha de Inscrição será de inteira responsabilidade do candidato e, para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, deverá obedecer estritamente às normas deste Edital e às instruções que constam do endereço eletrônico www.fabat.com.br.

3.5. A Comissão de Vestibular não se responsabilizará pelas Fichas de Inscrição não processadas por motivos de ordem técnica que impossibilitem a transmissão dos dados, principalmente no último dia de inscrição.

3.6. Somente serão efetivadas, após confirmação pela Comissão de Vestibular, as inscrições realizadas e pagas no período de inscrição estabelecido no Calendário Acadêmico.

3.7. Em nenhuma hipótese haverá devolução da quantia paga.

3.8. O candidato portador de necessidades especiais (surdos) que precise de condições específicas para realizar a prova deverá informar na Ficha de Inscrição. A falta de informação implicará a realização da prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

3.9. O não-cumprimento de qualquer procedimento de inscrição impedirá a sua efetivação.

3.10. A inscrição no Processo Seletivo implicará a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pela Comissão de Vestibular, não cabendo ao candidato qualquer recurso quanto às normas contidas neste Edital.

4. DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

4.1. Para a realização da prova, o candidato deverá apresentar o boleto bancário quitado e o original da Identidade (RG); não será aceita fotocópia deste documento.

5. DO CONCURSO VESTIBULAR

O 1º Concurso Vestibular será realizado no dia 03/07/2010 (para os candidatos inscritos até o dia 29/06/2010) e o 2º Vestibular no dia 17/07/2010.

6. DA PROVA

6.1. O Processo Seletivo será realizado, em um único dia, será composto de duas etapas, conforme descrita no item 2:

6.1.1. A cópia da documentação para análise e pontuação da etapa 1 deverá ser entregue ao fiscal da sala;

6.2. O não cumprimento do item 6.1.1 acarretará na eliminação do candidato.

6.3. As provas que constituem o Processo Seletivo serão avaliadas de 0 a 10,0.

6.6. A prova terá início às 9h, com duração de 1 hora e 30 minutos para os candidatos ao curso de Teologia e de 3 horas para os candidatos ao curso de Música.

6.7. Não será permitida a entrada de candidato após o horário estabelecido para o início da prova; neste caso, o candidato poderá fazer reagendamento da prova para outro dia permitido no calendário.

6.8. Em nenhuma hipótese haverá uma terceira chamada de prova de seleção.

7. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

7.1. O resultado final do processo seletivo dar-se-á pela média aritmética da nota obtida nas duas etapas.

7.2. Serão eliminados os candidatos que obtiverem zero na prova específica.

O candidato que obtiver resultado final inferior a 6,0, terá sua matrícula condicionada à assinatura de termo de compromisso de cumprimento de disciplinas de nivelamento oferecidas paralelamente ao curso.

7.3. O resultado do processo seletivo será divulgado dez dias após o exame no endereço eletrônico www.fabat.com.br.

7.4. O resultado final de classificação será divulgado no dia 21 de julho de 2010 no mesmo endereço eletrônico acima.

7.5. Na ocorrência de candidatos com nota de igual valor, para fins de classificação, far-se-á o desempate levando-se em conta os seguintes critérios:

- 1º) maior nota na Prova Específica;
- 2º) idade maior;

8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação do candidato obedecerá à ordem decrescente do total de pontos.

9. DA MATRÍCULA

9.1. Os candidatos classificados deverão comparecer à Central de Atendimento ao Estudante (CAE), na Faculdade no período informado no Calendário Acadêmico, a fim de realizar os procedimentos da matrícula.

9.2. Os procedimentos da matrícula são os seguintes: apresentação dos documentos necessários:

- a) diploma ou certificado de conclusão do ensino médio (cópia autenticada) ou, na impossibilidade de apresentação desses documentos, certidão ou declaração equivalente; não sendo aceitas certidões ou declarações de conclusão de série, mas somente aquelas que atestem a conclusão do ensino médio pelo candidato;
- b) carteira de identidade (cópia autenticada);
- c) título de eleitor, obrigatório para os maiores de 18 (dezoito) anos (cópia autenticada), com o comprovante da última votação;
- d) prova de quitação com o serviço militar (cópia autenticada);
- e) CPF (cópia autenticada);
- f) certidão de nascimento ou de casamento (cópia autenticada);
- g) histórico escolar do ensino médio (cópia);
- h) Publicação no Diário Oficial (cópia);
- i) 2 fotos 3 x 4 (recentes);
- j) Cópia do comprovante de residência;
- l) Ficha cadastral, devidamente preenchida e assinada (formulário disponível no site da FABAT no período da matrícula);
- m) Apresentar duas cartas de autoridades eclesásticas (para todos os cursos);
- n) Apresentar duas cartas de recomendações (uma do pastor da sua igreja e outra de pessoa evangélica sem ser parente), em casos de solicitação de moradia no campus (o pedido será analisado pela Administração);
- o) Contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente preenchido e assinado (formulário disponível no site da FABAT no período da matrícula)
- p) PROJETO – Exposição escrita de como o curso pretendido se insere no seu projeto de vida.

9.2.1. O candidato que tiver realizado curso no exterior, equivalente ao ensino médio no Brasil, deverá apresentar original e cópia autenticada da certidão de equivalência de estudos, bem como da homologação dessa equivalência, publicada no Diário Oficial; caso não os apresente, o candidato perderá automaticamente o direito à vaga e será, portanto, eliminado do Processo Seletivo.

9.3. O candidato que, no ato da matrícula, não apresentar diploma ou certificado de conclusão do ensino médio, certidão ou declaração equivalente perderá a vaga e, portanto, será eliminado do Processo Seletivo.

9.4. Os candidatos que, após a análise da documentação, tiverem indeferido o seu requerimento de matrícula serão considerados eliminados do Processo Seletivo.

9.5. A matrícula somente será efetivada após serem obedecidos todos os procedimentos de apresentação de documentação, previstos neste Edital e o devido pagamento da 1ª parcela contratual com vencimento em julho.

9.6. O candidato impedido de comparecer para realizar a matrícula poderá constituir um representante por meio de procuração específica por instrumento público ou particular, neste último caso com firma reconhecida; sendo menor, poderá ser representado por seu

responsável, mediante documento que comprove paternidade, maternidade, guarda ou tutela do candidato.

9.7. Independentemente do período do Vestibular, os candidatos aprovados que se matricularem no segundo semestre de 2010, terão suas matrículas autorizadas para o segundo período da respectiva Grade dos Cursos de Bacharelado em Teologia e Licenciatura em Música.

9.8. Permanece implícito no ato da matrícula o fato de ter ciência o candidato de que as formaturas se darão apenas após transcorridos normalmente os oito semestres constitutivos da Grade do Curso de Teologia e/ou do Curso de Música, o que implica na total integralização dos respectivos cursos e demais exigências regimentais.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. As disposições, instruções e informações contidas no endereço eletrônico www.fabat.com.br, na Ficha de Inscrição e nas capas das provas constituem normas que complementarão o presente Edital.

10.2. Os turnos estabelecidos pela FABAT, para os cursos são:

a) Teologia – noite (de 19h às 22h15min.)

b) Música – tarde e noite (de 14h às 22h15min.)

10.3. A FABAT, a qualquer tempo, reservam-se o direito de utilizar diferentes instrumentos para aferir as informações prestadas pelo candidato.

10.4. A Comissão de Vestibular divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo.

10.5. É obrigação do candidato manter-se informado sobre datas, locais e prazos estabelecidos no Calendário Acadêmico referentes ao Processo Seletivo, além de editais, normas complementares e avisos oficiais.

10.5.1. Os candidatos, sob nenhum pretexto, poderão ausentar-se das salas onde estejam realizando as provas, sem autorização, portando a Redação, ou deixar de assinar a lista de presença e os espaços próprios da folha de redação, sob pena de eliminação do Processo Seletivo.

10.5.2. Constituem ainda, casos de eliminação, no presente Processo Seletivo:

a) a recusa, por parte do candidato, a entregar a prova, após tempo destinado à sua realização;

b) o não cumprimento integral dos procedimentos de inscrição;

c) a chegada com atraso à prova do Processo Seletivo;

d) o comportamento indevido, perturbando a ordem e a tranquilidade necessária para a realização da prova, bem como a descortesia para com qualquer dos aplicadores, auxiliares ou autoridades;

e) o não cumprimento das instruções contidas na capa da prova;

f) o não atendimento às determinações do presente Edital;

g) a utilização de livros, impressos, ou anotações, *notebook*, *palmtop*;

h) a comunicação externa, utilizando-se celulares, *paggers*, aparelhos/relógios ou similares;

i) quando, após a realização da prova, for constatado ter o candidato se utilizado de processos ilícitos;

j) o candidato que for surpreendido, durante a realização da prova, emprestando qualquer material, livros, anotações ou impressos a outro participante do certame ou de qualquer outra forma comunicando-se com ele;

k) na sala de prova não será permitido fumar e utilizar corretores ortográficos líquidos.

10.6. A Comissão de Vestibular não se responsabilizará por eventuais publicações de provas, resultados ou outros tipos de materiais, por quaisquer meios de divulgação, que não sejam os previstos no presente Edital.

10.7. A critério da FABAT, em casos excepcionais e quando constatada a inviabilidade de algum dos cursos oferecidos terem início no semestre previsto no presente Edital, admitir-se-á seu oferecimento em outro semestre.

10.8. Será inviável a abertura de turma com número inferior a trinta alunos matriculados.

10.9. A legislação a ser aplicada ao Processo seletivo será aquela em vigor na data da publicação deste Edital.

10.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Vestibular.

10.11. Para dirimir todas as questões oriundas do presente Edital, é competente o Foro da Cidade do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de outubro de 2009.

A COMISSÃO DE VESTIBULAR